



---

**LEI Nº 1.617, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a criação, regulamentação e denominação da Creche Municipal Professora Maria Hilca de Sá Teixeira e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, envia a Câmara Municipal o presente projeto de Lei para sua análise, votação e possível aprovação nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal Professora Maria Hilca de Sá Teixeira, localizada no Residencial Jardim Comendador Antônio Coutinho (Buriti), quadra 59, s/n, São Miguel dos Campos, Cep: 57249-899.

Art. 2º. Fica a creche acima nomeada como: “Creche Municipal Professora Maria Hilca de Sá Teixeira”.

Art. 3º. A implementação desta lei será custeada pelo Estado de Alagoas decorrente do Programa Criança Alagoana (CRIA), também amparado pelo artigo 3º, inciso IV da Lei Estadual n. 7.965, de 9 de janeiro de 2018, devendo haver o financiamento posterior com recursos federais dentro do disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**GEORGE CLEMENTE VIEIRA  
PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Ademir Vieira Barros  
Secretário de Administração e Finanças